LEI MUNICIPAL Nº. 3.432, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a redação dos incisos III e IV do art. 14 da Lei Municipal n°. 1.791, de 26 de março de 2002 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera os incisos III e IV do Art. 14, da Lei Municipal n° 1.791, de 26 de março de 2002, os quais passam a ter a seguinte redação:

"Art. 14. [...].

I – [...].

II – [...].

III – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de **13,87% (treze vírgula oitenta e sete por cento)**, a título alíquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas nos termos dos incisos I e II, com aplicação a partir da competência de setembro de 2015.

IV - Adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os órgãos e poderes do Município, incluído suas autarquias e fundações, **a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro,** contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II, na razão de **16,72%** no ano de 2015; de **18,55%** no ano de 2016; de **22,20%** no ano de 2017; de **25,85%** no ano de 2018; de **29,30%** no ano de

2019, de **32,39%** no ano de 2020, de **36,55%** de janeiro de 2021 a dezembro de 2042".

Art. 2°. Revoga a Lei Municipal nº. 3.376, de 10 de março de 2015.

Art. 3°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de setembro de 2015.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Publicado em 09 de setembro de 2015, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 09/09/2015 a 09/10/2015.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais